LEI MUNICIPAL Nº 2727

Abre Crédito Especial no valor de Cr$ 5.000,00.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para cobertura das despesas com a elaboração do ante-projeto da CASA DA CULTURA.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei o Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial do Exercício de 1974.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 08 DE AGOSTO DE 1975.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO
Prefeito Municipal

TANIA TERESINHA FIORESE
Secretária